



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 27/2011, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A
EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA
ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada por seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 27/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2010 - MPOG**, Processo nº **00190.031115/2011-17**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, do Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato original, a Razão Social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa **CLARO S/A** a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ Nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, CEP: 04565-907, na cidade de São Paulo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

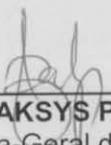
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

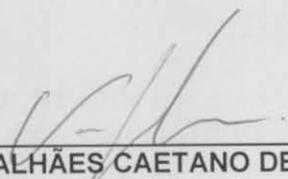
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

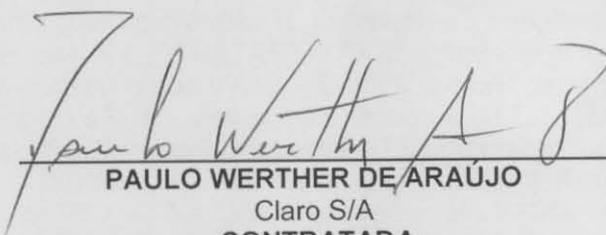
Brasília/DF, 03 de JULHO de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE

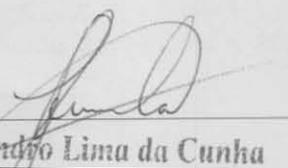


VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
Claro S/A
CONTRATADA

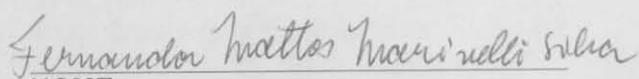


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
Claro S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leandro Lima da Cunha**
CPF: 
RG: 



NOME: **Fernanda Mattos Marinelli Silva**
CPF: 
RG: 